DME Energética S.A. - DMEE
Tel: (35) 3729-8100 - Fax: (35) 3729-8124
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090

DME energética Poços de Caldas

1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016

Pelo presente instrumento particular,

a.) de um lado a **DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública do setor elétrico, inscrita no CNPJ sob o nº 03.966.583/0001-06, NIRE nº 31.50021572-9 e I.E. 518.091852.00-90, com sede na Rua Amazonas, nº 65 - Centro – Poços de Caldas – MG, neste ato representada na forma seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **DMEE;** e

b.) de outro a **AMERICAN APPRAISAL SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO LTDA**, com sede na Av. das Nações Unidas, 12551, andar 19, cj. 1901/1902, Condomínio World Trade Center- inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 09.628.460/0001-33, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA** ou **AMERICAN;**

CONTRATANTE e CONTRATADA, em conjunto, doravante designados PARTES e individualmente PARTE, conforme justificativas expostas no Memorando SFC – 031/2016, tem entre si justa e contratada, a celebração deste 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO ("1º Aditivo"), nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços 016/2016 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **18/02/2017**, passando a ser de 120 (Cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está baseada no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSESSORIA DME JURÍDICA

DME Energética S.A. - DMEE
Tel: (35) 3729 8100 - Fax: (35) 3729 8124
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701 008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090

DME energética Poços de Caldas

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as PARTES firmam o presente em 02 (duas) vias originais, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Poços de Caldas, 19 de dezembro de 2016.

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Superintendente

Marco Antônio Pereira dos Santos
Diretor Comercial Financeiro

AMERICAN

Nome: Luis Ricardo Matuf
Cargo: Marketing Director
CPF: 157557958-86

TESTEMUNHAS:

1.)

Nome: Aloízio Tiago Amato Silva
CPF: CPF: 030.900.736 - 41
RG: MG - 8.514.867

2.)

Nome: Laura B. Toledo
CPF: 222.744.198-41

ASSESSORIA JURÍDICA DME